

# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

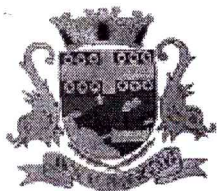
## DECRETO Nº 2.204, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**Altera o Anexo III- Custos de serviços, taxas e multas do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira.**

O Prefeito Municipal de Pedreira, no uso de suas atribuições legais, Decreta :

**Artigo 1º** Fica alterado o Anexo III, referente a Custos de Serviços, Taxas e Multas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Serviços                                                                                                                                                                                                    | Unidade                                                | Custo UFM                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Expediente</b><br>- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros;<br>- Certidões de Qualquer espécie;<br>- Entrada de qualquer petição encaminhada à Autarquia para despachos e apreciações. | Unidade<br>Unidade<br>Unidade                          | -.—<br>0,12<br>0,09                 |
| <b>Corte de Água</b><br>- Por solicitação do usuário;<br>- Por irregularidade/inadimplência: Corte do Hidrômetro<br>- Irregularidade/inadimplência: Corte no ramal                                          | Serviço<br>Serviço<br>Serviço                          | 0,20<br>-.-<br>-.-                  |
| <b>Re-ligação de água</b><br>- Por solicitação do usuário;<br>- Por regularização de situação: Re-ligação no Hidrômetro<br>- Por regularização de situação: Re-ligação no Ramal                             | Serviço<br>Serviço<br>Serviço                          | 0,44<br>0,58<br>1,46                |
| <b>Aferição de Hidrômetro</b><br>- Em bancada Fixa<br>- Em bancada Portátil                                                                                                                                 | Serviço<br>Serviço                                     | -.-<br>0,20                         |
| <b>Pesquisa de vazamento domiciliar</b><br>- Por solicitação do usuário em edificação de um pavimento<br>- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a um                                          | Pavimento<br>Pavimento                                 | 1,45<br>0,73                        |
| <b>Mudança de Ligação</b><br>- Mão-de-obra (custo de materiais conforme o que foi gasto)                                                                                                                    | Serviço                                                | 1,10                                |
| <b>Consumo de água por circos, parques e outros</b><br>- Custos fixo de consumo até 15 dias<br>- Custo adicional por dia até completar 30 dias                                                              | R\$/15 dias<br>R\$/dia                                 | 0,58<br>0,03                        |
| <b>Custo Horário de mão-de-obra e serviço</b><br>- Encanador<br>- Ajudante de encanador<br>- Retroescavadeira<br>- limpeza de fossas<br>- Limpeza de ramais internos                                        | R\$/hora<br>R\$/hora<br>R\$/hora<br>Serviço<br>Serviço | 0,36<br>0,22<br>0,43<br>1,45<br>-.- |
| <b>Substituição de Materiais</b><br>- Registro de gaveta de ½"                                                                                                                                              | Unidade                                                | 0,36                                |



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

|                                                |         |       |
|------------------------------------------------|---------|-------|
| - Registro de gaveta de ¾"                     | Unidade | 0,36  |
| - Registro de gaveta de 1"                     | Unidade | 0,36  |
| - Hidrômetro danificado pelo usuário           | Unidade | 0,55  |
| - Hidrômetro Roubado com Boletim de Ocorrência | Unidade | 0,73  |
| - Excedente por ligação                        | Metro   | 0,22  |
| <b>Receita</b>                                 |         |       |
| - Ligação de Água                              | Serviço | 0,889 |
| - Ligação de Esgoto                            | Serviço | 1,005 |
| - Mudança de hidrômetro                        | Serviço | 0,597 |
| - Rebaixamento ou suspensão de cavalete        | Serviço | 0,335 |
| - Caminhão Pipa 08 m <sup>3</sup>              | viagem  | 1,822 |

## Observações.

Os itens inclusos na Receita, descritos como:

- Ligação de Água

- Ligação de Esgoto

- Mudança de hidrômetro

**Apresentam valores à vista, sendo que poderá ser parcelado em até três vezes na conta do consumidor acrescentando 13% no valor total do serviço.**

| Item | Infração                                                                   | Multa UFM |
|------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1    | Intervenção nas Instalações dos sistemas públicos de água e esgoto         | 3,64      |
| 2    | Execução de ligações clandestinas                                          | 4,37      |
| 3    | Violação do lacre do hidrômetro                                            | 0,36      |
| 4    | Utilização da instalação de água e esgoto para serventia de outra economia | 0,73      |
| 5    | Ligação de bombas ou ejetores no ramal predial de água                     | 7,24      |
| 6    | Lançamento de bombas ou pluviais no ramal predial de esgoto                | 1,46      |
| 7    | Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio       | 14,58     |

UFM – 2013 = R\$ 137,20

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedreira, 19 de Agosto de 2.013

CARLOS EVANDRO POLLO  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos